



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.800 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Outorga concessão de direito Real de Uso e dá outras providências .

O povo do Município de Manga (MG), pôr seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Outorgado a concessão de direito Real de Uso, o prédio onde funcionava a Escola Municipal de Canabrava, na localidade denominada Canabrava, zona rural, Distrito de Nhandutiba, Município e comarca de Manga (MG), para a **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BEM ESTAR DE CANABRAVA I - “ACBEC”** - no Município de Manga, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ= sob o nº=00.695.962/0001-02” .

Art. 2º - Cessadas as razões que justificaram a concessão do Direito Real de Uso; reverterá ao patrimônio do município; vedada a destinação para outras finalidades .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manga (MG), aos 06 dias do mês de dezembro de 2011 .

  
Joaquim de Oliveira Sá Filho  
Prefeito Municipal